



Fundação de
Desenvolvimento
da Pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL ESP – ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG Nº. 01/2013, - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE E ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – TEPS NÍVEL I E II E AEPS NÍVEL I, III E IV.

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e Analista em Educação e Pesquisa em Saúde TEPS Nível I e II e AEPS Nível I, III e IV, observados os termos da Lei Estadual nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (institui as carreiras do grupo de atividades da saúde do Poder Executivo), Lei 17.618, de 7 de julho de 2008, Lei 19.973, de 27 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Regulamento Geral de Concursos Públicos do Poder Executivo) alterado pelo Decreto Estadual nº 44.388, de 21 de setembro de 2006; Decreto Estadual nº 43.885, de 4 de outubro de 2004 (Dispõe sobre código de conduta ética do servidor público e da Alta Administração Estadual); Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais); as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Gerência de Concursos da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, localizada à Avenida Pres. Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar – CAMPUS/UFMG - Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e e-mail concursos@fundep.ufmg.br, observadas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, que contará com o apoio da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG.

1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.3 Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

1.4 O Concurso de que trata este Edital será de provas, composto das seguintes etapas:

Para Nível Médio (TEPS I), Nível Médio Técnico (TEPS II) e Nível Superior (AEPS I)

a) **Etapa Única:** prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.



Para Nível Superior AEPS III e IV

b) **Primeira Etapa:** prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

c) **Segunda Etapa:** prova aberta, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.6 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da ESP/MG.

1.7 As vagas em aberto ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por cargo/área de conhecimento e são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.8 O número de vagas em aberto atualmente existente, conforme **Anexo A**, poderá ser ampliado durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.9 Os nomeados farão jus aos vencimentos constantes do **Anexo C**, de acordo com o cargo/área de conhecimento.

1.10 Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam apresentar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão, no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos encontra-se no **Anexo C**, conforme dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 15.462/2005, na área de conhecimento em que o candidato optar por concorrer.

2.2 O **Anexo C** apresenta os cursos superiores admitidos para cada área de conhecimento aberta neste Edital.

2.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior/graduação e pós-graduação legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, conforme aponta o **Anexo C** deste Edital.

2.4 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.5 A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6 A Remuneração Inicial dos cargos, conforme Lei Estadual nº 19.973/2011 está prevista no **Anexo C**.

2.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.8 Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.9 A lotação dos candidatos nomeados e investidos no cargo será na ESP/MG que fica localizada a



Av. Augusto de Lima, 2061, Barro Preto, Belo Horizonte, MG ou Rua Uberaba 780, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais.

2.10 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar, disposição ou qualquer outra forma de movimentação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

3 DAS VAGAS

3.1 Este concurso oferta um total de 46 (quarenta e seis) vagas, conforme **Anexo A** deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas para as atribuições de Analista e Técnico nas diversas áreas de conhecimento.

3.2 Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 5 (cinco) vagas na reserva, sendo 03 (três) vagas para o cargo TEPS I, 01(uma) vaga para o cargo AEPS I, 01 (uma) vaga para AEPS III, conforme **Anexo A** deste Edital..

3.3 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4 O percentual de 10% de reserva de que trata o **item 3.2** deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no **Anexo A** deste Edital e no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.5 Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo A** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Ter no mínimo 18 anos completos até a data da posse.

d) Estar quite com as obrigações eleitorais.



- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovar escolaridade e requisitos exigidos para o cargo conforme estabelece o **Anexo C** deste Edital.
- g) Apresentar declaração, em formulário próprio oferecido pela ESP/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal.
- k) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse ou última declaração de imposto de renda.
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

4.2 Os requisitos descritos no **item 4.1** deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na posse por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

4.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **item 4.1** deste Edital impedirá a posse do candidato.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais

5.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6 A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos/áreas de conhecimentos de diferentes níveis de escolaridade (Nível Médio e Nível Superior), cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo/área de conhecimento com o mesmo nível de escolaridade.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

5.1.9.1 Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.1.9.2 Transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

5.1.9.3 Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

5.1.9.4 Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11 As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a ESP/MG e a FUNDEP de



quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1 Dções falsas ou inexatas constantes do Formulário ônicode Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12 A ESP/MG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

5.1.13 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1 Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição são os seguintes:

CARGOS-ÁREA DE CONHECIMENTO	VALOR
Nível Médio Completo	R\$ 40,00
Nível Médio Técnico Completo	R\$ 50,00
Nível Superior Completo	R\$ 70,00

5.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das **9 (nove) horas do dia 25 de julho de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 02 de setembro de 2013.**

5.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das **9 (nove) horas do dia 25 de julho de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 02 de setembro de 2013**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br ;
- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo A** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no **item 5.2.1** de acordo com o nível de escolaridade do cargo/área de conhecimento para o qual irá concorrer, **até o dia 03 de setembro de 2013.**

5.2.3 O boleto bancário a que se refere o **item 5.2.2.1, alínea “c”**, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 03 de setembro de 2013.**

5.2.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 03 de setembro de 2013.**



5.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

5.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no **item 5.2.2** deste Edital, **ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 02 de setembro de 2013.**

5.2.7 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ESP/MG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.8 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **item 5.2.4** deste Edital.

5.2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.11 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 03 de setembro de 2013.**

5.2.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

5.2.13 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.14 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta para o mesmo cargo (técnico ou analista), prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, bem como o valor da taxa de inscrição pago nesse caso não será devolvido.

5.2.15 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16 A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada no endereço eletrônico **até o dia 11 de setembro 2013.**

5.2.17 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no **item 10.1**, alínea “b” deste Edital.

5.3 Da devolução da taxa de inscrição

5.3.1 O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, nos casos de cancelamento ou



suspensão do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual 13.801 de 26 de dezembro de 2000.

5.3.1.1 A devolução da Taxa de Inscrição prevista no **item 5.3.1** deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições” durante o prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados da publicação do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

5.3.1.2 O candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

5.3.1.3 A devolução da Taxa de Inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto em 5.3.1.1, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.1.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) Na FUNDEP/Gerência de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no **subitem 5.3.2** deste Edital;

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos - Edital 01/2013 - ESP/MG – Caixa Postal 856 CEP: 30.161-970 - Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no **subitem 5.3.2.** deste Edital.

5.3.1.5 O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo.

CONCURSO PÚBLICO ESP/MG – EDITAL 01 / 2013

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução da Taxa de Inscrição, não se podendo atribuir à ESP/MG bem como à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.1.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.2. Será devolvido, também, ao candidato, o valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade para o mesmo cargo/área do conhecimento ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com os das Taxas de Inscrição, desde requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.2.1. Nos casos elencados no **item 5.3.2**, o candidato arcará com os custos bancários para o processamento da devolução.

5.3.2.2 Nos casos previstos no **item 5.3.2 deste Edital**, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição, em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento,



via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados). Neste caso de ser pessoalmente, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

5.3.2.3 O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail, para eventual contato.

5.3.2.4 O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no **item 5.3.1** deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

5.3.2.5 A devolução do valor da taxa de inscrição nos casos elencados no **item 5.3.2** está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.4 Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.4.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **17 de junho de 2013 às 09 horas a 21 de junho de 2013 às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário de Brasília.

5.4.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do **item 5.4.1** deste Edital.

5.4.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1 A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do **item 5.4.3.1** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; e
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.4.3.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do **item 5.4.3.1** deste Edital, o candidato



deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou

b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

5.4.3.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do **item 5.4.3.1** deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.4.3.5 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do **item 5.4.3.1** deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda.

5.4.4 A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.4.1 Para comprovar a situação prevista no **item 5.4.4** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.4.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.5 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência, e emitir comprovante.

b) Anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no **item 5.4.1** deste Edital e seus subitens, e encaminhar via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.5.1 O envelope deverá conter a identificação da forma que segue abaixo e ser encaminhado até o dia **21 de junho de 2013**.

CONCURSO PÚBLICO ESP/MG – EDITAL 01/2013

REF. PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.



5.4.7 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no **item 5.4.3** deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.13 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.14 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 10.1**, alínea “a” deste Edital.

5.4.15 A partir de **09 de julho de 2013** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta pessoal.

5.4.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso

5.4.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no **item 5.2.2** e subitens.

5.4.17 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o **item 10.1** alínea “a” deste Edital.

5.4.18 Constatada a irregularidade na inscrição, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995 considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº.



3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2 Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

6.4 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras que será verificada durante a realização da perícia médica durante exame médico pré-admissional para caracterização da deficiência declarada.

6.5 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.6 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no Concurso.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 5** deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal no. 3298 /1999 e suas alterações.



e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.9 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

6.11 Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.12 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2 A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no **item 7.3** deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no **item 7.5**, deste Edital.

7.4.1 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.4.2 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ESP/MG e FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.



7.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.9 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no **item 7.10.1** deste Edital.

7.10.1 A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no **item 7.10.1** deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no **item 7.10.1** deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8 Nos momentos necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10 A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de em não o fazendo não poder realizar as provas.

8. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

8.1 A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas,



o CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição, que conterà a data, o horário e local de realização das provas.

8.1.1 Para consulta e emissão do CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” – "Minhas Inscrições" e clicar sobre a sua inscrição no Concurso Público da ESP/MG.

8.1.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar, conferir - nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e imprimir no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.

8.1.3 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.1.4 Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNDEP, através do e-mail concursos@fundep.ufmg.br, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), no horário de 09h às 11h30min e de 13h30m às 16h30min, de 2ª a 6ª feira.

8.1.5 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas (**29 de setembro de 2013**), não poderá alegar posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.1.6 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre.

9 DAS PROVAS

9.1 A seleção dos candidatos para todos os cargos/áreas de conhecimento será constituída de Prova Objetiva e para o cargo AEPS III e IV haverá também Prova Aberta.

9.2 Prova Objetiva

9.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

9.2.2 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo F** deste Edital, de acordo com o cargo/área de conhecimento a que o candidato estiver concorrendo.

9.2.2.1 As Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico Completo e Nível Superior AEPS I conterão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2.2.2 As Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior Completo AEPS III e IV conterão 40



(quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

9.2.3 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva.
- b) Não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

9.3 Prova Aberta

9.3.1 A Prova Aberta será aplicada aos candidatos dos cargos/áreas de conhecimentos AEPS III e IV e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

9.3.2 A Prova Aberta versará sobre os conteúdos especificados no **Anexo F** deste Edital, de acordo com o cargo/área de conhecimento a que o candidato estiver concorrendo.

9.3.2.1 A Prova Aberta, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 5 (cinco) questões dissertativas de Conhecimentos Específicos, que deverão conter no máximo 10 (dez) linhas cada. Cada questão valerá 4,0 (quatro) pontos, totalizando 20 pontos.

9.3.2.2 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% na prova aberta, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo E**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas nos cadernos de provas.

9.3.3 Na Prova Aberta o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

9.3.4 A folha para rascunho, constante do caderno da Prova Aberta, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.3.5 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Aberta, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

9.3.6 Somente serão corrigidas as Provas Abertas feitas/redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3.7 Serão corrigidas as Provas Abertas dos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme critérios estabelecidos no **item 9.2.3** e o quantitativo especificado no **Anexo D**.

9.3.8 Ao total do número de Provas Abertas a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo D** deste Edital serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

9.3.9 As Provas Abertas de todos os candidatos Portadores de Deficiência serão corrigidas, conforme critérios estabelecidos no item 9.2.3.

9.3.10 Na correção das Provas Abertas serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo E** deste Edital.

9.4 Das Condições para realização das provas

9.4.1 As provas serão aplicadas no município de Belo Horizonte/MG, **no dia 29 de setembro de 2013**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2 As provas para os cargos de Níveis Médio e Superior serão realizadas no mesmo dia e em horários (turnos) distintos.

9.4.3 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.4 A duração de realização das provas será de:



a) 4 (quatro) horas para os cargos/áreas de conhecimento de Nível Médio (TEPS I), Nível Médio Técnico (TEPS II) e Nível Superior Analista em Educação e Pesquisa em Saúde (AEPS I);

b) 5 (cinco) horas para os cargos/áreas de conhecimento de Nível Superior Analista em Educação e Pesquisa em Saúde (AEPS III e IV).

9.4.4.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.4.5 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

9.4.6 O candidato somente poderá levar os seus Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Aberta ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9.4.7 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os especificados na capa da prova.

9.4.8 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno de Resposta da Prova Aberta, bem como a transcrição do rascunho para o Caderno de Resposta da Prova Aberta.

9.4.9 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.4.10 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.4.11 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.12 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica **azul** ou **preta, fabricada em material transparente, lápis preto e preferencialmente** do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.13 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, lapiseira, borracha, lápis-borracha, corretivos ou outro material distinto do constante no **item 9.4.12**.

9.4.14 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.15 deste Edital.

9.4.15 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.4.16 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.4.17 Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.4.18 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no **item 9.4.15** deste edital não poderá fazer a prova.

9.4.19 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.4.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante



consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.4.21 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, observado o previsto no **item 7.10.6** deste Edital.

9.4.22 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.23 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.4.24 O candidato deverá levar somente os objetos citados no **item 9.4.12** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDEP nem a ESP/MG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.25 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente a:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, quando se tratar de documentos;
- b) Instituições Assistencialistas, quando se tratar de objetos.

9.4.26 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.27 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.28 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.29 As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Aberta, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.30 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de respostas das provas objetiva e aberta, devidamente preenchidas e assinadas ao Aplicador de Sala.

9.4.31 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.32 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.33 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais



como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Aberta e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e ainda se os documentos de identificação estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Aberta, findo o prazo limite para realização das provas.

9.4.34 Caso ocorra alguma situação prevista no **item 9.4.33** deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da ESP/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.35 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas e preenchimento do Caderno de Respostas da Prova Aberta feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno de Respostas da Prova Aberta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno de Respostas da Prova Aberta por erro do candidato.

9.4.38 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.39 Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno de Respostas da Prova Aberta que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.40 Os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia **01 de outubro de 2013**.

9.4.41 As questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no **02 de outubro de 2013**.

9.4.42 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.5 Critérios de Desempate

9.5.1 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.5.2 Persistindo o empate na classificação com aplicação do **item 9.5.1**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

9.5.2.1. Para os cargos/áreas de conhecimento Nível Médio Completo:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação no conteúdo de Raciocínio Lógico.
- c) Maior pontuação no conteúdo de Informática.



d) Maior idade.

9.5.2.2. Para os cargos/áreas de conhecimento Nível Médio Técnico Completo:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação no conteúdo de Raciocínio Lógico;
- d) Maior idade;

9.5.2.3. Para os cargos/áreas de conhecimento Nível Superior Analista em Educação em Pesquisa em Saúde I:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Políticas Públicas de Educação e Saúde;
- c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade;

9.5.2.4 Para os cargos/áreas de conhecimento Nível Superior Analista em Educação em Pesquisa em Saúde III e IV:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Saúde Pública, Educação e Gestão da Prova Aberta;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Políticas Públicas de Educação e Saúde;
- c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade;

9.5.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a localidade para a qual se inscreveram;

b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a localidade para a qual se inscreveram.

9.5.4 O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, Minas Gerais, e no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.5.5 O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

9.5.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

10 RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

A) Contra Indeferimento do Pedido de Isenção do Valor de Inscrição.

B) Contra Indeferimento da Inscrição.

C) Contra Indeferimento da Inscrição como Candidato Deficiente e do Pedido de Condição Especial para Realização das Provas.

D) Contra o Gabarito Preliminar e o Conteúdo das Questões da Prova Objetiva.

E) Contra a Nota (Totalização De Pontos) na Prova Objetiva e na Prova Aberta.

f) Contra o somatório das notas e classificação final.

10.2 No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1 alínea “b”, além de proceder conforme



disposto no item 10.3, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.1, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.2.1 Para interposição de recurso mencionado na alínea “e”, o candidato terá vista à sua Prova Aberta com a correção, somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá clicar no link referente ao Concurso Público Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”.

10.2.2 Os recursos mencionados no **item 10.1** deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no **item 10.1**, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

10.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no **item 10.1**, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão, as alternativas a que se refere o recurso.

10.4 Para situação mencionada no **item 10.1**, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no **item 1.1**, com exceção a situação prevista no **item 10.2**.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no **item 10.1**.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

10.7 Não serão conhecidos os recursos a que se refere o **item 10.1** que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 10.1** deste Edital.

10.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

10.10 Após a divulgação oficial de que trata o **item 10.9** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

10.11 A decisão de que trata o **item 10.9** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos



nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
10.13 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14 Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15 Não haverá reapreciação de recursos.

10.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos e/ou informações durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18 Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

10.18.1 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.19 O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

10.20 A ESP/MG e a FUNDEP não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O Resultado Final deste Concurso Público será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Prova Aberta, quando for o caso.

11.2 No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão em ordem decrescente de classificação relativa aos cargos/áreas de conhecimento para os quais concorreram.

11.3 Será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva por cargos/áreas de conhecimento, em ordem decrescente de notas, em duas listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e segunda uma lista somente com os nomes destes últimos.

11.4 Será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br a relação dos candidatos aprovados na Prova Aberta por cargos/áreas de conhecimento, em ordem decrescente de classificação, em duas listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e segunda uma lista somente com os nomes destes últimos.

11.5 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital será publicado o Resultado Final deste Concurso Público no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.7 Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no **item 9.2.3**, não havendo classificação dos mesmos.



12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Diretor Geral da ESP/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

13 NOMEAÇÃO/POSSE/LOTAÇÃO/EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO:

13.1 Concluído o Concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para a carreira para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no **Anexo A** deste Edital.

13.3 Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, e observado o disposto no **item 3.5** deste Edital.

13.4 Os candidatos aprovados, nomeados e investidos nos cargos de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde e Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde serão lotados na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

13.5 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.6 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

13.7 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/nível, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, nos termos do disposto no **item 3.9** deste Edital.

13.8 A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, por cargo/área de conhecimento, conforme aponta o Quadro de Vagas do **Anexo A** deste Edital.

13.9 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo/área de conhecimento, em decorrência do cumprimento da reserva legal disposta na Lei Estadual nº. 11.867/95.

13.10 Cumprida a reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

13.11 Em caso de reestruturação da ESP/MG, a nomeação dos aprovados e classificados neste Concurso Público observará a nova lotação dos cargos.

14 EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1 Todos os candidatos nomeados deverão se submeter a exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Superintendência Central de perícia Médica e Saúde ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual no 44.638, de 10 de Outubro de 2007.



14.1.1 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente).
- b) Fotocópia da publicação da nomeação.
- c) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

14.1.3 Os exames descritos no **item 14.1.2** deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

14.1.4 O material de exame de urina de que trata a alínea “c” **item 14.1.2** deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.5 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do **item 14.1.2** deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por *fac-símile* (fax).

14.1.7 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.8 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.9 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o **item 14.1.8** deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.1.10 O recurso referido no **item 14.1.8** deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.2 Dos exames aplicáveis aos Candidatos Portadores de Deficiência

14.2.1 Os candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no **item 6.8** deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

14.2.2 A Inspeção Médica para avaliação de candidato portador de deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e pela ESP.

14.2.3 A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo.

14.2.4 A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº. 11.867/1995, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações



advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

14.2.5 Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do **item 14.2.4**, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e da ESP/MG.

14.2.6 O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do **subitem 14.2.4** deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

14.2.7 Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 14.2.4** deste Edital.

14.2.8 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas do **subitem 6** deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

14.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

15 REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA POSSE NOS CARGOS

15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

15.3 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.4 A ESP/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, Aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, indicando procedimentos e local para posse.

15.5 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Documento de identidade válido com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional.
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF.
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino.
- e) Comprovante de residência.
- f) Resultado de Inspeção Médica – RIM- com conclusão pela aptidão pelo cargo; emitido pelo órgão pericial oficial.
- g) Diploma ou Certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida, conforme o cargo/área de conhecimento, constantes no **Anexo C** deste Edital.
- h) Comprovante de registro e de regularidade em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
- i) Declaração, em formulário específico fornecido pela ESP/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal.



- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou última declaração de imposto de renda.
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
- m) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.
- n) Declaração, em formulário específico fornecido pela ESP/MG, de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
- o) Certidão de casamento, quando for o caso.
- p) Ficha cadastral preenchida e assinada em formulário específico fornecido pela ESP/MG.
- q) *Curriculum vitae* atualizado.

15.6 O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 15.5** deste Edital, exceto os mencionados nas alíneas “j” e “q”

15.8 Poderão ser exigidos pela ESP/MG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

15.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2 Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

16.3 Informações e orientações a respeito do Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábado, domingo e feriados), ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

16.4 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar frequentemente a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais. As publicações realizadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até a homologação do concurso público.

16.6 Somente no caso de nomeação a ESP/MG encaminhará comunicado ao candidato classificado no Concurso Público, através de telegrama e correio eletrônico.

16.6.1 O telegrama e o e-mail serão encaminhados aos endereços fornecido pelo candidato no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados até a



publicação do Resultado Final perante à FUNDEP e depois da publicação do Resultado Final perante à ESP/MG, reputando-se eficazes as comunicações enviadas ao endereço indicado pelo candidato, na ausência de atualização dos dados.

16.6.1.1 Até a publicação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.

16.6.1.2 Após a publicação do Resultado Final e durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato deverá manter seu endereço e telefones para contato, com DDD, atualizados diretamente na Diretoria de Recursos Humanos da ESP/MG por meio de correspondência registrada endereçada à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG - Edital 01/2013, situada na Av. Augusto de Lima, 2061 - Barro Preto – Belo Horizonte, MG.

16.6.2 O envio do telegrama não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre o Concurso Público, conforme disposto no **item 16.5** deste Edital.

16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para realização das provas. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

16.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.9 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.10 A ESP/MG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.11. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no **item 10.1** deste Edital.

16.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.

16.13 A ESP/MG e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

16.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade e inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, garantido ao candidato o seu direito de defesa junto à ESP/MG.

16.15 Após o término deste Concurso Público, a FUNDEP encaminhará toda documentação referente a este Edital à ESP/MG, para arquivamento, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

16.16 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela ESP/MG, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

16.17 A Comissão de Acompanhamento da ESP/MG, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital.

16.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Diretor Geral da ESP-MG, pela Comissão de Concurso da ESP-MG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será



comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

16.20. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SEPLAG procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

16.21 Integram este Edital os seguintes anexos:

17 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS (conforme Lei 15.462/2005)

17.1 Analista em Educação e Pesquisa em Saúde: realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da saúde pública, bem como executar atividades técnicas e administrativas na respectiva área de formação profissional, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da ESP.

17.2 Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde: exercer atividades de suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação, execução, coordenação e controle de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento educacional em saúde, bem como executar atividades correlatas na respectiva área de formação técnico-profissional, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade no âmbito de atuação da ESP.

ANEXOS

- a) ANEXO A – QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS;**
- b) ANEXO B – QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS;**
- c) ANEXO C – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO;**
- d) ANEXO D – QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR;**
- e) ANEXO E – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ABERTA;**
- f) ANEXO F – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS;**
- g) ANEXO G – MODELO DAS DECLARAÇÕES PARA PEDIDO DE ISENÇÃO.**

Belo Horizonte, 24 de maio de 2013.

Damião Mendonça Vieira
Diretor-Geral da ESP/MG

ANEXO A - QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
201	TEPS I	Nível Médio	13	03	16
202	TEPS II	Técnico em Informática	02	-	02
203		Técnico em Contabilidade com CRC	01	-	01

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
301	AEPS I	Administração/Ciências Contábeis /Economia	04	-	04
302		Ciência da Computação/Sistema de Informação/ Técnico na área de informática	01	-	01
303		Tecnólogo na área de informática / Engenharia de Redes / Engenharia de Telecomunicações	01	-	01
304		Tecnólogo em gestão de Recursos Humanos/Administração	01	-	01
305		Biblioteconomia	01	-	01
306		Pedagogia	02	01	03
307		Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	01	-	01
308		Design Gráfico	02	-	02
309		Bacharel em direito com registro na OAB	01	-	01
310	AEPS III	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia com especialização Lato sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública	03	01	04
311		Odontólogo com especialização Lato sensu na área de saúde coletiva / saúde pública	01	-	01
312		Qualquer formação na área da saúde com especialização Lato sensu na área de Saúde coletiva/ saúde pública / educação	02	-	02
313		Pedagogia Especialização. Lato sensu na área de Educação à distância ou design instrucional	02	-	02
314	Qualquer formação superior na área da saúde com especialização Lato sensu em educação à distância ou design instrucional	01	-	01	
315	AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com especialização stricto sensu na área de saúde pública / coletiva	01	-	01
316		Qualquer formação superior com especialização stricto sensu na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde	01	-	01

ANEXO B - QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABERTAS

B-1 CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA	ESTATUTO DO SERVIDOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TEPS I	Nível Médio	25	10	10	05	
TEPS II	Técnico em Informática	10				25
	Técnico em Contabilidade com CRC					25

B-2 CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	ESTATUTO DO SERVIDOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AEPS I	Administração/Ciências Contábeis /Economia	10	15	5	20
	Ciência da Computação/Sistema de Informação/ Tecnólogo na área de informática				20
	Tecnólogo na área de informática / Engenharia de Redes / Engenharia de Telecomunicações				20
	Tecnólogo em gestão de Recursos Humanos/Administração				20
	Biblioteconomia				20
	Pedagogia				20
	Comunicação social com habilitação em Jornalismo				20
	Design Gráfico				20
	Bacharel em direito com registro na OAB				20

B-3 CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E ABERTA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO	ESTATUTO DO SERVIDOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (QUESTÃO ABERTA)
AEPS III	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia com especialização lato sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública	10	25	05	05
	Odontólogo com especialização lato sensu na área de saúde coletiva / saúde pública				05
	Qualquer formação na área da saúde com especialização lato sensu na área de Saúde coletiva/ saúde pública / educação				05
	Pedagogia Especialização. lato sensu na área de Educação a distância ou design instrucional				05
	Qualquer formação superior na área da saúde com especialização lato sensu na área de educação a distância ou design instrucional				05
AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com pós graduação stricto sensu na área de saúde pública / coletiva				05
	Qualquer formação superior e pós graduação stricto sensu na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde				05



ANEXO C - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Área de conhecimento	Habilitação/requisito	Carga Horária	Salário
TEPS I	Nível Médio Completo	Certificado de curso de nível médio completo	40 horas	R\$ 825,15
TEPS II	Técnico em Informática	Certificado de curso Técnico em Informática	40 horas	R\$ 1.006,70
	Técnico em Contabilidade com CRC	Certificado de curso Técnico em Contabilidade com CRC	40 horas	R\$ 1.006,70
AEPS I	Administração/Ciências Contábeis /Economia	Certificado de curso superior em administração ou ciências contábeis ou economia devidamente reconhecidos por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Ciência da Computação/Sistema de Informação/ Tecnólogo na área de informática	Certificado de curso superior em ciência da computação ou sistema de informação ou tecnólogo na área de informática reconhecidos por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Tecnólogo na área de informática/Engenharia de Redes/Engenharia de Telecomunicações	Certificado de curso superior em engenharia de redes ou engenharia de telecomunicações ou tecnólogo na área de informática reconhecidos por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Tecnólogo em gestão de Recursos Humanos/Administração	Certificado de curso superior em administração ou tecnólogo em gestão de RH reconhecidos por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Biblioteconomia	Certificado de curso superior em biblioteconomia reconhecido por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Pedagogia	Certificado de curso superior em pedagogia reconhecido por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Comunicação social com habilitação em Jornalismo	Certificado de curso superior em comunicação social com habilitação em jornalismo reconhecido por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Design Gráfico	Certificado de curso superior em design gráfico reconhecido por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
	Bacharel em direito com registro na OAB	Certificado de curso superior em direito com registro na OAB reconhecido por órgão oficial	40 horas	R\$ 2.182,95
AEPS III	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia com especialização lato sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública	Certificado de curso superior em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia reconhecidos por órgão oficial , acumulado com especialização lato sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública	40 horas	R\$ 3.249,10
	Odontólogo com especialização lato sensu na área de saúde coletiva / saúde pública	Certificado de curso superior em odontologia reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização lato sensu na área de saúde pública/saúde coletiva	40 horas	R\$ 3.249,10
	Qualquer formação na área da saúde com especialização lato sensu na área de Saúde coletiva/ saúde pública / educação	Certificado de curso superior na área da saúde reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização lato sensu na área de saúde pública/saúde coletiva / educação	40 horas	R\$ 3.249,10
	Pedagogia Esp. Lato sensu na área de Educação a distância ou design instrucional	Certificado de curso superior em pedagogia reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização lato sensu na área de educação a distância ou design instrucional	40 horas	R\$ 3.249,10
	Qualquer formação superior na área da saúde com especialização lato sensu na área de educação a distância ou design instrucional	Certificado de curso superior na área da saúde reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização lato sensu na área de educação a distância ou design instrucional	40 horas	R\$ 3.249,10
AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com especialização stricto sensu na área de saúde pública / coletiva	Certificado de curso superior na área da saúde reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização stricto sensu/mestrado na área de saúde pública / coletiva	40 horas	R\$ 3.963,91
	Qualquer formação superior e especialização stricto sensu na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde	Certificado de curso superior em qualquer área reconhecido por órgão oficial , acumulado com especialização stricto sensu/mestrado na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde	40 horas	R\$ 3.963,91



ANEXO D - QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR

QUADRO DE CARGOS AEPS III e IV - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
310	AEPS III	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia com especialização lato sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública	04	120
311		Odontólogo com especialização lato sensu na área de saúde coletiva / saúde pública	01	30
312		Qualquer formação na área da saúde com especialização lato sensu na área de Saúde coletiva/ saúde pública / educação	02	60
313		Pedagogia Esp. Lato sensu na área de Educação a distância ou design instrucional	02	60
314		Qualquer formação superior na área da saúde com especialização lato sensu na área de educação a distância ou design instrucional	01	30
315	AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com pós graduação stricto sensu na área de saúde pública / coletiva	01	30
316		Qualquer formação superior e pós graduação stricto sensu na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde	01	30



Fundação de
Desenvolvimento
da Pesquisa



ANEXO E - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ABERTA

ASPECTOS AVALIADOS	N. DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta - CP	1,5	0,5
Argumentação apropriada relevante e suficiente em relação á questão proposta – AA	2	1,0
Emprego correto das normas gramaticais e do vocabulário Morfossintaxe – M (estruturação de períodos, concordâncias (nominal e verbal), regências, emprego da crase e colocação pronominal, Pontuação – P Ortografia – O	1,5	0,5
Valor total da questão	5	



ANEXO F – PROGRAMAS E BIBLIOGRÁFIAS

Programa de Língua Portuguesa – cargos de nível Médio e Médio Técnico

1 - Fonética

- Acentuação gráfica
- Ortografia

2 - Morfologia

- Artigo
 - Adjetivo
 - Advérbio
 - Conjunção
 - Interjeição
 - Numeral
 - Pronome
 - Substantivo
 - Verbo
 - Preposição
 - Estrutura e formação de palavras
- #### 3 - Estilística, Linguagem e Semântica
- Coerência e coesão textuais.
 - Conotação e denotação
 - Figuras de linguagem
 - Funções da linguagem
 - Gêneros e tipos textuais
 - Interpretação e compreensão de textos
 - Intertextualidade
 - Linguagem verbal e não verbal
 - Relações lexicais
 - Tipos de discurso
 - Variedades linguísticas
- #### 4 - Sintaxe
- Frase
 - Oração
 - Período
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Período composto
 - Concordância verbal e nominal
 - Regência verbal e nominal
- #### 5 - Pontuação

Referências Bibliográficas

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- _____. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
- CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. rev. São Paulo: Nacional, 2009.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: linguagens, literatura, produção de texto e



gramática. 6ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2008 (Novo acordo Ortográfico).

_____. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. São Paulo: Atual, 2009.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008 (Novo acordo Ortográfico).

FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011.

SACONNI, Luiz Antonio. Gramática básica Sacconi. 2. Ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Prática de linguagem: leitura & produção de textos. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2009.

Programa Raciocínio Lógico(cargos de nível Médio e Médio Técnico)

1 - A Teoria de Conjuntos e Problemas com Diagramas

2 - Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas lugares, coisas, ou eventos fictícios, dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

3 - Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma, válida, a conclusões determinadas.

Referências Bibliográficas

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.. (Série questões).

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série provas e concursos)..

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série provas e concursos).

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed.Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., 1998. Volume I, 7ª edição.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., 1998. Volume II, 7ª edição.

Programa Informática(cargo nível Médio)

1 - Noções básicas de informática: componentes dos sistemas de computação.

2 - Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows 7 e XP.

3 - Editor de texto MS Word 2010: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras.

4 - Planilha eletrônica MS Excel 2010: Criação de planilhas, referências a células, uso de fórmulas, geração de gráficos, formatação de células.

5 - Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs). Segurança.

6 - Noções básicas de Linux

Referência Bibliográfica

ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 1999.

Cartilha de segurança da internet - <http://cartilha.cert.br/>

Manuais oficiais de softwares.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. *Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate*. São Paulo: Érica.

MONTEIRO, Mario A., *Introdução a organização de computadores – 5. ed.* Rio de Janeiro: LTC, 2007.



KUROSE, J. F. e ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet. Makron Books, 2003.

Silva, Gleydson Mazioli da. Guia Foca GNU Linux - Iniciante - versão 3.99.

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/fg000001.pdf>

Programa Estatuto Servidor(Todos os cargos)

1 - Lei Estadual nº 869, de 06 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e suas atualizações.

Referências Bibliográficas

LEI ESTADUAL Nº 869, DE 6 DE JULHO DE 1952.

Programa Técnico em Informática

1 -Algoritmos e estruturas de dados

- Definição, conceitos
- Lógica de programação
- Programação estruturada
- Tipos de dados
- Operadores, precedência de operadores, expressões booleanas e aritméticas
- Escopo de variáveis, passagem de parâmetros
- Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas
- Métodos de busca e ordenação
- Testes de programas

2 -Programação orientada a objetos

- Conceitos básicos
- Classes, objetos, atributos
- Métodos, herança, encapsulamento
- Programação orientada a eventos

3 -Banco de dados relacional

- Conceitos básicos
- Esquemas de bancos de dados relacionais
- Linguagem SQL
- Tabelas, relacionamentos, restrições de integridade

4 -Arquitetura de programação Web

- Clientes e servidores Web
- Linguagem HTML
- Linguagens scripts
- Páginas estáticas e dinâmicas

5 -Redes de computadores

- Conceitos básicos
- Noções básicas de serviços de rede (SMTP, FTP, HTTP, DNS)

6 - Sistemas operacionais

- Conceitos básicos
- Instalação e remoção de aplicativos para usuários
- Instalação e configuração de firewall
- Gerenciamento de memória, processo, entrada/saída

7 -Segurança

- Conceitos básicos

8 Suporte técnico para redes mistas (Windows, Linux ou Samba)

- Conceitos (backup, impressão etc.)
- Manutenção de hardware

9 -Governança de TI



- Conceitos básicos
- O modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)

Referências Bibliográfias

- MENKEN, IVANKA. ITIL® FOUNDATION COMPLETE CERTIFICATION KIT - STUDY BOOK AND eLEARNING PROGRAM, QUARTA EDIÇÃO, EMEREO PTY LTD, 2012. 392pp.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados, Sexta edição, Editora Campus, 2012. 904pp.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software, Nona edição, Editora Pearson Education, 2011. 544pp.
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores, Quinta edição, Editora Pearson Education, 2011. 600pp.
- TANENBAUM, ANDREW. SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS, TERCEIRA EDIÇÃO, EDITORA PRENTICE HALL BRASIL, 2010. 672pp.
- ZIVIANI, NIVIO. PROJETO DE ALGORITMOS: COM IMPLEMENTAÇÕES EM PASCAL E C. TERCEIRA EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA, EDITORA CENGAGE LEARNING, 2011. 660pp.
- DOCUMENTOS, MANUAIS E SITES OFICIAIS DE PRODUTOS, APLICATIVOS OU SISTEMAS (SISTEMAS OPERACIONAIS – LINUX, WINDOWS; PACOTE OFFICE; SGBDS; LINGUAGENS; ETC)
- SITE DE SUPORTE TÉCNICO - <http://support.microsoft.com/>
- SITE DE SUPORTE TÉCNICO - <http://www.linux.org/>
- SITE DE SUPORTE TÉCNICO - [HTTP://WWW.SAMBA.ORG/](http://www.samba.org/)
- CARTILHA DE SEGURANÇA DA INTERNET - <http://cartilha.cert.br/>

Programa Técnico em Contabilidade

Regimes contábeis: caixa e competência. Escrituração contábil em empresas e em entidades do setor público: fatos contábeis, procedimentos contábeis, livros contábeis (obrigatórios e facultativos), registros (lançamentos) nos livros contábeis e nos livros fiscais, e conteúdo dos lançamentos. Sistemas computadorizados para escrituração contábil e formalidades, atribuições e responsabilidades dos profissionais da contabilidade para atendimento ao sistema público de escrituração digital . Documentos fiscais exigidos pela legislação municipal, estadual e federal. Plano de contas aplicado ao setor público. Princípios contábeis vigentes publicados pelo Conselho Federal de Contabilidade, incluindo os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Ativo, passivo e patrimônio líquido, segundo a Lei Federal nº. 6.404/1976 atualizada e segundo as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): conceitos, classificação das contas, subgrupos (grupos de contas), reconhecimento, critérios de avaliação. Conceituação de receitas, ganhos, despesas, custos e perdas. Receitas: apuração e apropriação das receitas, classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de contabilização, observância dos princípios contábeis. Fundamentos de contabilidade tributária e de legislação tributária: tributos previstos na constituição federal; tributos de competência federal, estadual e municipal; princípios constitucionais tributários; tributos diretos e tributos indiretos; incentivos fiscais; normas para escrituração fiscal; critérios fiscais para avaliação de estoques e de ativos imobilizados. Demonstrações contábeis (financeiras), segundo a Lei Federal n. 6.404/1976 atualizada e segundo as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): conceitos, tipos de demonstrações, conteúdo, formas de apresentação, inter-relação entre as demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16.1 a 16.11): conceituação, objeto e campo de aplicação da contabilidade no setor público; patrimônio público e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público; registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases da mensuração; demonstrações contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas); consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Receita e despesa pública: definições, classificações, estágios e divulgação (evidenciação); Sistema de informação de custos do setor público. Classificação, organização e arquivamento de documentos comprobatórios dos registros contábeis. Análise de demonstrações financeiras: análise horizontal, análise



vertical; análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rotatividade (de atividades), de rentabilidade e de lucratividade.

Referência Bibliografia

- ABREU, Andréia. Gestão Fiscal nas empresas: principais conceitos tributários e sua aplicação. São Paulo: Atlas, 2008.
- ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. Imposto de renda das empresas. São Paulo: Atlas, 2009.
- BORGES, Humberto Bonavides. Planejamento tributário: IPI, ICMS, ISS E IR. São Paulo: Atlas, 2011.
- FABRETTI, L.C. Contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2006.
- IUDÍCIBUS, S; MARTINS, E; GELBCKE, E.R; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
- KOHAMA. H. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARION, J.C. Contabilidade empresarial. São Paulo: Atlas, 2009.
- OLIVEIRA, L.M.; CHIEREGATO, R.; PERES JÚNIOR, J.H.; GOMES, M.B. Manual de contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2009.
- PISCITELLI, Roberto Boccacio; TIMBÓ, Maria Zulene; ROSA, Maria Berenice. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. São Paulo: Atlas, 2006.
- SILVA, J.P. Análise financeira das empresas. São Paulo: Atlas, 2008.
- BRASIL, Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade): 0750/1993; 1.111/2007; 1.282/2010; 1.296/2010; 1.367/2011; 1.374/2011.
- BRASIL, Resoluções das Normas: NBC T 16.1 A 16.11; 1128; 1129; 1130; 1131; 1132; 1133; 1134; 1135; 1136; 1137 e 1366.
- BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. Artigos 145 a 155.
- BRASIL. Lei Federal 6.404/1976 e alterações posteriores.
- BRASIL. Lei Federal 4320/64 e alterações posteriores.
- BRASIL. Portaria 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Programa Língua Portuguesa (Todos os cargos de Nível Superior)

- 1 -Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009.
- 2 -Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Domínio dos mecanismos e elementos de coesão textual. Emprego dos elementos de referência. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Referência Bibliografia

- CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione.
- KOCH, Ingedore G. V. A coesão textual. São Paulo: Contexto.

Programa Políticas Públicas de Educação e Saúde(Todos os cargos de Nível Superior)

- 1 -Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Planejamento e Programação local de saúde. Pacto Pela Saúde.
- 2 - Diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- 3 - Política Nacional de Humanização.
- 4 - Política Nacional de Atenção Básica no SUS.
- 5 - Sistemas de Informação em Saúde.
- 6 - Política de Saúde de Minas Gerais: site: www.saude.mg.gov.br

Referências Bibliográficas

- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.



BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais n.ºs. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.

Decreto Federal n.º 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei Federal n.º8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Código de Saúde de Minas Gerais - Lei Estadual 13.317/99 e suas alterações.

Lei Estadual 15.474/2005. Altera a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências.

Pacto pela Saúde – Portaria 399/GM de 22/02/006 - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG.

Portaria GM/MS n.º 1.996, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA N.º 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Lei Complementar n.º 141 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria GM/MS n.º 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Ministério da Saúde.

BRASIL. Portaria GM/MS n.º 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.

Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em: http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf >

SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, n.º 1. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pe_completo.pdf > - Exceto: Capítulo III.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf> >

Programa Administração/Ciências Contábeis /Economia

1 - Teoria Geral da Administração e Administração Pública:

- Fundamentos da administração.
- Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
- Novos paradigmas da administração.
- Conceitos de Estado, sociedade e mercado.
- Origem do Estado e da Administração Pública modernos.
- Evolução da Administração Pública no Brasil e Reformas Administrativas.
- Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.
- Gestão estratégica no serviço público.
- Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados.
- Avaliações de políticas públicas e programas governamentais.
- Modelos de gestão e estruturas organizacionais.
- Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e



cultura).

2 - Gestão Governamental

- Planejamento governamental.
- Princípios orçamentários.
- Execução orçamentária e financeira.
- Gestão orçamentário-financeira no serviço público: planejamento, controle, acompanhamento e avaliação - físico-financeiro.
- Gestão de contratos no serviço público.
- Gestão de convênios e outros instrumentos de cooperação.
- Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico.
- Instrumentos de financiamento do setor público.
- Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede.
- Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011-2030.
- Plano Plurianual de Ação Governamental (Minas Gerais) 2012-2015.
- Metodologia do Acordo de Resultados no âmbito do Poder Executivo de Minas Gerais.

3 - Planejamento e Projetos

- Visão estratégica da gestão.
- Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos.
- Abordagens e métodos de planejamento.
- Metodologias de gerenciamento de projetos

Referências Bibliográficas

- MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. F. G. Teoria Geral da Administração. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- PEREIRA, LCB e SPINK, Peter. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2003.
- BHEN, R D. O Novo Paradigma da Administração Pública e a Busca da Accountability Democrática. Brasília: ENAP, Revista do Serviço Público, Ano 49, nº. 4, out-dez 1998.
- PACHECO, Regina S. Contratualização de resultados no setor público: a experiência brasileira e o debate internacional. IX congresso Internacional Del CLAD sobre La Reforma del Estado y de la Administración Pública, 2-5 nov. Madrid, España. Disponível em <http://www.clad.org/siare_isis/fulltext/0049823.pdf>.
- CORRÊA, Izabela Moreira. Planejamento estratégico e gestão pública por resultados no processo de reforma administrativa do estado de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Rev. Adm. Pública. vol. 41. nº. 3, (2007).
- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- BRASIL. Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº. 43.817, de 14 de junho de 2004. Dispõe sobre processos de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento de licitações.
- VILHENA, Renata et al. (Org.). O choque de gestão em Minas Gerais: políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011-2030.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual nº. 20.024, de 09 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da Ação Governamental para o Quadriênio 2012-2015.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual nº. 17.600 de 1 julho de 2009. Disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº. 45.941, de 29 de março de 2012. Altera o Decreto Estadual nº. 44.873, de 14 de agosto de 2008, que disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- FISCHMANN, Adalberto A e ALMEIDA, Martinho I R. Planejamento estratégico na prática. 2. ed. São Paulo: Atlas,



2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Metodologia de gerência de projetos do DATASUS / Ministério da Saúde, DATASUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 132 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n°. 144). Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gerencia_projeto_datasus.pdf>.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n°. 14.167, de 10 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a adoção no âmbito de Estado, do Pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n°. 44.786, de 18 de abril de 2008. Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas, 2005.

MACHADO JR, J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. A Lei Federal n°. 4.320, Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003.

Programa Ciências da Computação / Sistema de Informação / Tecnólogo na área de Informática

1 -Algoritmos e estruturas de dados

- Definição, conceitos
- Lógica de programação
- Escopo de variáveis, passagem de parâmetros
- Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas
- Métodos de busca e ordenação em memória principal e secundária
- Métodos de pesquisa em memória principal e secundária

2 -Engenharia de Software

- Processos de software
- Engenharia de requisitos
- Modelagem de sistemas
- Projeto de arquitetura
- Testes de software
- Evolução de software
- Segurança da informação
- Aspectos gerenciais

3 -Banco de Dados

- Conceitos e fundamentos
- Modelos conceituais, modelos lógicos e modelos físicos
- Aspectos operacionais

4 -Sistemas Operacionais

- Conceitos e fundamentos
- Gerenciamento de memória, processo, entrada/saída
- Tecnologias e ferramentas

5 -Arquitetura de sistemas Web

- Conceitos e fundamentos
- Tecnologias e ferramentas

6 -Segurança

- Segurança da informação: conceitos e fundamentos, segurança física e lógica
- Segurança de redes
- Noções de criptografia
- Políticas de segurança
- Vulnerabilidades, tipos de ataques e mecanismos de proteção

7 -Arquitetura de Computadores

- Conceitos e fundamentos
- Avaliação de desempenho
- Hierarquia de memória



- Paralelismo
- Tecnologias e ferramentas
- 8 -Administração de redes mistas (Windows, Linux ou Samba)
- Conceitos avançados
- Configuração de serviços (Apache, DNS, LDAP, impressão, e-mails, Samba, Backup etc.)
- Gerenciamento de usuários
- Sistemas de Arquivos
- Shell scripting
- 9 -Governança de TI
- Conceitos avançados
- O modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)

Referências Bibliográficas

- CORMEN, THOMAS H.; LEISERSON, CHARLES E.; RIVEST, RONALD L.; CLIFFORD, STEIN. ALGORITMOS - TEORIA E PRÁTICA, TERCEIRA EDIÇÃO, EDITORA CAMPUS, 2012. 944pp.
- HARRIS, Shon. CISSP All-in-One Exam Guide, Sexta edição, McGraw-Hill Osborne Media, 2012. 1456pp.
- MENKEN, Ivanka. Itil® Foundation Complete Certification Kit - Study Book and eLearning Program, Quarta edição, Emereo Pty Ltd, 2012. 392pp.
- NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent; and WHALEY, Ben. UNIX and Linux System Administration Handbook, Fourth Edition, Prentice Hall 2010, 1344pp.
- PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L. Arquitetura de Computadores, Quarta edição, Editora Campus, 2008. 520pp.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados, Sexta edição, Editora Campus, 2012. 904pp.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software, Nona edição, Editora Pearson Education, 2011. 544pp.
- STALLINGS, WILLIAM. CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA DE REDES - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS, QUARTA EDIÇÃO, EDITORA PEARSON, 2007. 512PP.
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores, Quinta edição, Editora Pearson Education, 2011. 600pp.
- TANENBAUM, Andrew. Sistemas Operacionais Modernos, Terceira edição, Editora Prentice Hall Brasil, 2010. 672pp.

Programa Tecnólogo Informática/Engenharia de redes/Engenharia de Telecomunicações

- 1. Redes de computadores:** Gerencia de redes Windows; Protocolos; modelo OSI; TCP/IP; Meio de transmissão; Ethernet, Fast-Ethernet; Equipamentos para redes; switches, roteadores; Segurança de redes física e lógica; Redes locais e remotas, Servidores: Proxy, firewall, gateway, FTP; Tipos de ataques e vulnerabilidade; Ataques e proteções; Antivírus; Firewalls, DMZ; Proxies; Vírus; cavalo de Tróia; worm; spoofing e negação de serviço; Certificação digital; autenticação; Criptografia. Telecomunicações e internet; serviços de intercomunicação (pessoais e dados) ; redes públicas e privadas; tipos de sinais; modulação; ruídos; multiplexação; comutação; gerência de redes de telecomunicações (SNMP); DDos; Engenharia social; Recusa de serviço. Serviços: IP tables,,LIDAP,DNS,DHCP,servidores de arquivo,SAMBA, segurança da informação,SHELL SCRIPT, servidores de e-mail/Post Fix,servidores de monitoramento, servidores de impressão, administração de redes cabeadas e sem fio.
- 2. Sistemas operacionais:** Processos, Alocação da CPU, Gerenciamento de memória. Balanceamento de carga, Administração de servidores linux, windows; Administração de softwares de virtualização; Noções de storage; Noções de ITIL; Administração de ferramentas de back up;
- 3. Banco de dados:** Modelo ER, Modelo Relacional. Álgebra Relacional. Transact SQL; Integridade; Estrutura de Armazenamento; Consultas, Transação; Controle de Concorrência; Banco de dados Distribuídos; Data Warehouse.
- 4. Análise Orientada a Objeto e UML –** Requisitos; Tipos Abstratos de Dados (TAD). Modelos de casos de uso, O processo unificado, conceitos fundamentais de interação; Diagramas UML.

Referências Bibliografias

[Bon, Jan Van . ITIL - Guia de Referência. Editora: Elsevier , 2011.](#)

TANENBAUM, Andrew. Redes de computadores – tradução da 4a edição americana. Rio de Janeiro: Campus, 2003.



- TANENBAUM, Andrew. Sistemas operacionais modernos. Pearson Brasil, 2003.
- COMER, D. Interligação em Rede com TCP IP Vol I: Princípios, Protocolos e Arquitetura. Campus.
- KUROSE, James F., Keith W. Ross. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem Top-Down. 3ª edição, 2006.
- PETERSON, L.; DAVIE, B. Redes de Computadores: uma Abordagem Sistemática. Campus.
- Staneck, William R.. Windows Server 2008 - Guia Completo. Editora: Bookman , 2008
- Stephen Northcutt and Judy Novak - Network Intrusion Detection (3rd Edition)
- HUNT, Craig. TCP/IP Network Administration. O'Reilly, 1997. Segunda edição.
- WISNIEWSKI, Steve. Advanced Network Administration. Prentice-Hall, 2003.
- Sêmola, Marcos – Gestão da Segurança da Informação: Uma Visão Executiva – Campus
- RUMBAUGH, James. Modelagem e projetos baseado em objetos com UML2. Rio de Janeiro: Campus.
- KORT, H.; SILBERCHATZ, A. Sistemas de bancos de dados. 3. ed. Makron Books, São Paulo, 1999.
- [Sobell, Mark G. Um Guia Prático Linux de Comandos, editores e Programação de Shell. Alta Books.](#)
- [Ferreira, Rubem E. Linux - Guia do Administrador do Sistema - 2ª Ed. NOVATEC.](#)

Programa para Cargo: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos/Administração

- 1 - Recrutamento e seleção de pessoas
 - Conceito e aspectos gerais sobre o recrutamento
 - Técnicas de recrutamento
 - Avaliação dos resultados do recrutamento
 - Conceito de seleção de pessoas
 - Elaboração do processo de seleção de pessoas por competências
 - Técnicas de seleção: entrevistas, testes e dinâmicas
 - Avaliação dos resultados da seleção de pessoas
- 2 - Gestão por competência
 - Modelo de gestão por competências: visão, missão e valores organizacionais
 - Mapeamento de competências
- 3 - Motivação e qualidade de vida no trabalho
 - Aspectos motivacionais no trabalho
 - Conceito de QVT
 - Fatores que influenciam na QVT
 - O que tem impulsionado o tema QVT nas organizações
 - Modelos e autores sobre QVT
- 4 - Avaliação de desempenho do servidor público estadual
 - O que é Gestão do Desempenho
 - Modelos de Avaliação de Desempenho
- 5 - Lei Federal 8.666 (licitação).

Referências Bibliográficas

- CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos Recursos Humanos nas organizações. 3.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2010.
- DUTRA, Joel Souza. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2011.
- FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Práticas de Recursos Humanos - PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2011.
- GRAMIGNA, Maria Rita. Modelo de competências e Gestão dos Talentos. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- [MEDEIROS, Alexandre; CARVALHO, Janaina . Lei Federal Nº 8.666/93 Esquematizada. 2 ed. Editora: Ferreira](#)

Programa Biblioteconomia

- 1 - Unidades de informação. Administração, planejamento e avaliação de bibliotecas e serviços de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.



2 - Tratamento da informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.

3 - Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Educação de usuários. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Fontes de informação especializada: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital. Redes e sistemas.

4 - Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005

ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007. p. 19-47.

BOCCATO, V. R. C. ; GRACIOSO, L. S. Estudos de linguagem em ciência da informação. Campinas: Alínea, 2011. p. 9-67.

CALDAS, M. A. E. et al. Documentos acadêmicos: um padrão de qualidade. 2.ed. rev. ampl. Recife: Editora Universitária, 2010.

CAMPELLO, B; CALDEIRA, P. T. (Org.) Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

GROGAN, DENIS. A Prática do Serviço de Referência. Brasília: Brimquey de Lemos, 1995. 196 Páginas.

DIAS, G. D.; SILVA, T. E. da.; CERVANTES, B. M. N. Política de desenvolvimento de coleções para documentos eletrônicos: tendências nacionais e internacionais. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 17, n. 34, p.42-56, maio./ago. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n34p42> >. Acesso em: 20 mar.. 2013

FRANÇA, J. L; VASCONCELLOS, A. C. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2003.

MACIEL, A.C.; MENDONÇA, M.A.R. Bibliotecas como organizações. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

OLIVER, C. Introdução à RDA: um guia básico. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2011.

RIBEIRO, A. M.C.M. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2r em MARC 21. Brasília: Edição do autor, 2006.

SANTOS, P. L. V. A. C.; CORRÊA, R. M. Catalogação: trajetória para um código internacional. Niterói: Intertexto, 2009.

SILVA, F. C. C. ; SALES, R. (Org.) Cenários da organização do conhecimento: linguagens documentárias em cena. Brasília: Thesaurus, 2011. P. 111-168.

SOUTO, L. F. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SILVEIRA, H. Gestão da informação em organizações virtuais: uma nova questão para a coordenação interorganizacional no setor público. Ci. Inf., Brasília, v. 34, nº. 2, p. 70-80, maio/ago. 2005.

SMIT, J. W. Análise documentária de documentos fotográficos. In: SILVA, F.C.C.; SALES, R. (Orgs.). Cenários da organização do conhecimento: linguagens documentárias em cena. Brasília: Thesaurus, 2011. p. 265-286.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.

VERGUEIRO, W. Seleção de materiais de informação. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

<http://www.bireme.br/php/index.php>

<http://www.esp.mg.gov.br/>

<http://www.periodicos.capes.gov.br/portugues/index.jsp>

<http://www.scielo.org/php/index.php>

<http://www.fiocruz.br/bibsp/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=53>

<http://saudepublica.bvs.br/php/index.php>



Programa Pedagogia

- 1 -Processos e abordagens educativas em ensino presencial.
- 2 -Organização do currículo e incorporação de tecnologias na formação em saúde.
- 3 -Elementos do trabalho docente e práticas de planejamento de ensino aprendizagem.
- 4 -Normatização prevista na legislação educacional brasileira referente a cursos técnicos e de pós graduação.
- 5 -Pedagogia das competências, currículo, planejamento e avaliação de aprendizagem

Referências Bibliográficas

- STRUCHINER, M. GIANELLA, Taís Rabetti. Novas tecnologias de informação e comunicação na formação de Recursos Humanos em saúde. In: Monteiro, Simone (org.) Educação, comunicação e Tecnologia educacional: interfaces com o campo saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- PÉREZ GOMES, A. I. Competência ou pensamento prático! A construção dos significados de representação e de ação In: SACRISTÁN, José Gimeno. Educar por competências: o que há de novo Porto Alegre: Artmed, 2011.
- TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O Trabalho Docente: Elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis: Editora Vozes, 2005. 317 p.
- VASCONCELOS, Celso. Planejamento: Projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. Cadernos Pedagógicos do Libertad, nº. 01, SP: 1995.
- BRASIL. [Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.](#)
- BRASIL. [PARECER CNE/CEB nº 39/2004](#) APLICAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NO ENSINO MÉDIO.
- BRASIL. Resolução CNE/CES no. 01 de 08 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós graduação lato sensu, em nível de especialização.
- MINAS GERAIS. Resolução CEE nº 453, de 28/04/2005 - estabelece normas para autorização de cursos de Pós-Graduação lato sensu - especialização, no ambiente do sistema estadual de educação de MG.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito & desafio – uma perspectiva construtivista. 40. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- RAMOS, Marise Nogueira. Avaliação por competência. In: FIOCRUZ - Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio. Dicionário da educação profissional em saúde. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/index.html>>
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.996 , de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em: <http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf>
- SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, nº 1. Exceto: Capítulo III. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pe_completo.pdf>
- CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, nº.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>

Programa Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo

Teoria de Comunicação, Comunicação Organizacional, Comunicação Estratégica, Comunicação Pública, Comunicação e Saúde, Técnicas de Redação e edição e estilo, Release, Assessoria de Imprensa, Técnicas de Entrevista, Linguagem jornalística, Sugestão e elaboração de pautas, Fotojornalismo, Mídia Digital (redes sociais), Técnicas de rádio e TV, Revista, TV, Jornal, Conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas (televisão e Internet).



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BARBEIRO, HERÓDOTO E LIMA, PAULO RODOLFO. *Manual de Radiojornalismo - Produção, Ética e Internet*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001.
- CASTELLS, MANUEL. *A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo, Paz e Terra, 1999, volume 1.
- DUARTE, JORGE. *Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. Teoria e técnica*. São Paulo, Atlas, 2003.
- GOMES, MAYRA RODRIGUES. *Jornalismo e Ciências da Linguagem*. São Paulo: Hacker Editores/Edusp, 2000.
- KOPPLIN, ELISA E FERRARETO, LUIZ ARTUR. *Assessoria de imprensa: teoria e prática*. Porto Alegre, Sagra, 1993.
- KOVACH, BILL E ROSENSTIEL, TOM. *Os elementos do jornalismo - o que os jornalistas devem saber e o público exigir*. São Paulo, Geração Editorial, 2003.
- LAGE, NILSON. *A REPORTAGEM: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística*. Rio de Janeiro, Ed. Record, 2004.
- LAGE, NILSON. *Estrutura da Notícia*. São paulo, Ed. Atica, 2000.
- NASSAR, PAULO E FIGUEIREDO RUBENS. *O que é Comunicação Empresarial*. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos).
- NOBLAD, RICARDO. *A Arte de Fazer um Jornal Diário*. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.
- OLIVEIRA, FABIÓLA DE. *Jornalismo científico*. São Paulo, Ed. Contexto, 2002;
- PATERNOSTRO, VERA ÍRIS. *O Texto na TV. Manual de Telejornalismo*. Rio de Janeiro: EWd. Campus, 1999.
- REGO, FRANCISCO GAUDÊNCIO TORQUATO *DO*. *Comunicação empresarial e comunicação institucional*. São Paulo, Summus, 1986.
- SCALZO, MARÍLIA. *Jornalismo de Revista*. São Paulo: Ed. Contexto, 2004.
- TORQUATO, GAUDÊNCIO. *Tratado de comunicação organizacional e política*. São Paulo, Ed. Thomson, 2004.
- TRAQUINA, NELSON. *TEORIAS DO JORNALISMO - Porque as notícias são como são*. Florianópolis, Ed. Insular, 2004.

Programa Design Gráfico

- 1 -Origens e conceitos gráficos gerais
 - Evolução histórica do design gráfico;
 - Movimentos / correntes artísticas que consolidarão o design gráfico;
 - Tendências e abordagens contemporâneas.
- 2 -Planejamento Visual
 - Conceitos gerais e específicos em programação visual;
 - Processos de criação: prospecção, análise, planejamento, desenvolvimento, coordenação e apresentação de projetos gráficos;
 - Normas e critérios de usabilidade e acessibilidade.
- 3 -Projetos gráficos
 - Sistemas de identidade visual, peças gráficas de divulgação e informação, periódicos, design de informação, projetos editoriais, Web-design;
 - Elementos compositivos: mancha, coluna, linha e campo;
 - Tipografia (histórico, nomenclatura, princípios de legibilidade);
 - Relação texto / imagem;
 - Composição / diagramação: elementos compositivos utilizados em mídia digital e/ou impressa;
 - Arte-final;
 - Especificações técnicas.
- 4 -Computação gráfica
 - Tratamento de imagens;
 - Editoração;
 - Desenho vetorial;
 - Sistemas de cores;
 - Resolução de imagem;
 - Pré-impressão;
 - Fechamento de arquivos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. Fundamentos de Design Criativo. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. Impressão & Acabamento. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- BAER, Lorenzo. Produção Gráfica. Sao Paulo: SENAC, 2002.
- BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: SENAC, 2006.
- BRINGHURST, Robert. Elementos do estilo tipográfico. São Paulo: Cosac Naify, 2005.
- CLAIR, Kate; BUSIC-SNYDER, Cynthia. Manual de tipografia: a história, a técnica e a arte. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- FONSECA, Joaquim da. Tipografia & Design Gráfico. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- GÖTZ, Veruschka. Color & Type for the screen. Crans: RotoVision, 1998.
- LUPTON, Ellen. Pensar com tipos: guia para designers, escritores, editores e estudantes. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- MUNHOZ, Daniella Michelena. Manual de identidade visual: guia para construção. Petrópolis: 2AB, 2009.
- MARTINS, Wilson. A palavra escrita: historia do livro, da imprensa e da biblioteca. Sao Paulo: Ática, 1998.
- O VALOR DO DESIGN: guia ADG Brasil de prática profissional do designer gráfico. São Paulo: SENAC; ADG Brasil, 2003.
- RIBEIRO, Milton. Planejamento visual gráfico. Brasília: Linha Gráfica, 1998.
- SAMARA, Timothy; BANDARRA, Mariana. Guia de design editorial: manual prático para o design de publicações. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- WHEELER, Alina. Design de Identidade da Marca. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ZEEGEN, Lawrence; CRUSH (FIRMA). Fundamentos de ilustração: como gerar idéias, interpretar briefings e se promover; uma exploração dos aspectos práticos, filosóficos e profissionais do mundo da ilustração digital e analógica. Porto Alegre: Bookman, 2009.

Programa Direito

1 -Direito constitucional

Direito Constitucional e Constituição;
Histórico e Evolução da Sociedade Democrática nas Constituições Nacionais;
Classificação das Normas Constitucionais;
Interpretação das Normas Constitucionais e Infraconstitucionais;
Princípios, Direitos e Garantias Constitucionais;
Direitos e deveres individuais e coletivos constantes da Constituição;
A hierarquia da aplicação legal das Normas Constitucionais vis a vis às Normas Infraconstitucionais;
Direitos Sociais;
Organização Político-Administrativa;
Repartição das Competências;
Administração Pública;
Poderes da República e suas competências;
Função essencial do Executivo; e
Ordem Social.

2 -Direito administrativo

Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Estrutura Administrativa. Atividade Administrativa. Administração Pública e Governo. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. Evolução da Administração Pública.
Reformas administrativas no Brasil.
Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil.
Regime Jurídico-Administrativo. Relação Jurídico-Administrativa. Princípios Constitucionais do Direito



Administrativo.

Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa.

Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. Evolução e tendências da organização administrativa.

Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão. Parceria público-privada. Consórcios públicos. Canais de participação. Administração pública participativa. Governança social.

Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade.

Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais.

Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades. Execução, direitos e obrigações. Extinção.

Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Modalidades. Procedimento licitatório. Anulação e revogação da licitação. Recursos Administrativos.

Serviço Público. Conceito. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Imposições e limites constitucionais para sua caracterização. Direito dos usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão.

Agentes Públicos. Espécies. Organização do serviço público. Cargo, emprego e função. Regime constitucional dos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidade do agente público.

Domínio Público. Bens públicos: regimes jurídicos, aquisição e alienação. Uso de bem público por particular.

Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição.

Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Terras devolutas.

Direitos Subjetivos Públicos e Obrigações Públicas. Conceito. Fontes. Lesão do direito do administrado por procedimentos ativo ou omissivo da Administração. Situações contenciosas nascidas de violação dos direitos públicos subjetivos do administrado. Iniciativa de promover a apreciação judicial. Execução voluntária das obrigações públicas. Execução coativa: meios diretos e indiretos de coerção em via administrativa.

Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Fundamentos e características.

Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais. Excludentes da responsabilidade do Estado.

Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. Discricionariedade administrativa e controle judicial. A evolução do controle da Administração Pública no Brasil. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Crimes Contra a Administração Pública.

Organização Administrativa do Estado de Minas Gerais. Órgãos e competências.

Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais). Lei Complementar Estadual nº 81, de 10 de agosto de 2004. Lei Complementar Estadual nº 83, de 28 de janeiro de 2005. Lei Complementar Estadual nº 64, de 25 de março de 2002.

Legislação extravagante: Decreto-lei nº 3.365/41 (Desapropriação); Lei Federal nº 4.132/62 (Desapropriação); Lei Federal nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei Federal nº 8.429/92 (Improbidade administrativa). Lei Estadual nº 14.184/2002 (Processo Administrativo no âmbito da administração pública em Minas Gerais)

3 -Leis Especiais

Lei de Licitações e Contratos (LEI FEDERAL 8666/1993)

Pregão (Presencial e Eletrônico)

Relação com Ministério Público, CGE E TCE

Missões e Competências

O Poder de Polícia

Referência Bibliográfica

Paulo, Vicente. Alexandrino, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 7ª ed. Método, 2011.



DINIZ, Maria Helena. Norma Constitucional e seus efeitos. 8ª ed. Saraiva, 2009.
MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade. 5ª ed. Saraiva, 2010.
GAJARDONI, FERNANDO DA FONSECA. SILVA, MÁRCIO HENRIQUE MENDES DA. FERREIRA, OLAVO A. VIANNA ALVES. COMENTÁRIOS À NOVA LEI DE MANDADO DE SEGURANÇA. 1ª ED. 2009.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 26ª ed. Atlas, 2013.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Malheiros, 2013.
FILHO, MARÇAL JUSTEN. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 14ª ED. DIALÉTICA, 2010.
JUNIOR, JESSÉ TORRES PEREIRA. COMENTÁRIOS À LEI DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 8ª ED. RENOVAR, 2009.
FILHO, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO. MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 18ª ED. LUMEN JURIS, 2007.
DINIZ, MARIA HELENA. CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO – RESPONSABILIDADE CIVIL. 20ª ED. VOLUME 7, SARAIVA, 2006.
FILHO, ROMEU FELIPE BACELAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 4ª ED. MALHEIROS, 2013.
RICCITELLI, ANTÔNIO. RESPONSABILIDADE CIVIL – DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEX/ADUANEIRAS, 2010.
LEI ESTADUAL 18185/2009.
DECRETO ESTADUAL 45155/2009.

Programa Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Economia com especialização Lato Sensu em Gestão ou Planejamento ou Administração Pública

1 -Teoria Geral da Administração e Administração Pública:

Fundamentos da administração.

Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.

Novos paradigmas da administração.

Conceitos de Estado, sociedade e mercado.

Origem do Estado e da Administração Pública modernos.

Evolução da Administração Pública no Brasil e Reformas Administrativas.

Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.

Gestão estratégica no serviço público.

Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados.

Avaliações de políticas públicas e programas governamentais.

Modelos de gestão e estruturas organizacionais.

Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura).

2. Gestão Governamental

Planejamento governamental.

Princípios orçamentários.

Execução orçamentária e financeira.

Gestão orçamentário-financeira no serviço público: planejamento, controle, acompanhamento e avaliação físico-financeiro.

Gestão de contratos no serviço público.

Gestão de convênios e outros instrumentos de cooperação.

Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico.

Instrumentos de financiamento do setor público.

Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede.

Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011-2030.

Plano Plurianual de Ação Governamental (Minas Gerais) 2012-2015.



Metodologia do Acordo de Resultados no âmbito do Poder Executivo de Minas Gerais.

3. Planejamento e Projetos

Visão estratégica da gestão.

Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos.

Abordagens e métodos de planejamento.

Metodologias de gerenciamento de projetos

Referências Bibliográficas

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. F. G. Teoria Geral da Administração. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

PEREIRA, LCB e SPINK, Peter. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2003.

BHEN, R D. O Novo Paradigma da Administração Pública e a Busca da Accountability Democrática. Brasília: ENAP, Revista do Serviço Público, Ano 49, n. 4, out-dez 1998.

PACHECO, Regina S. Contratualização de resultados no setor público: a experiência brasileira e o debate internacional. IX congresso Internacional del CLAD sobre La Reforma del Estado y de la Administración Pública, 2-5 nov. Madrid, España. Disponível em <http://www.clad.org/siare_isis/fulltext/0049823.pdf>.

CORRÊA, Izabela Moreira. Planejamento estratégico e gestão pública por resultados no processo de reforma administrativa do estado de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Rev. Adm. Pública. vol. 41. n°. 3, (2007).

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

BRASIL. Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n. 43.817, de 14 de junho de 2004. Dispõe sobre processos de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento de licitações.

VILHENA, Renata et al. (Org.). O choque de gestão em Minas Gerais: políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011-2030.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n°. 20.024, de 09 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da Ação Governamental para o Quadriênio 2012-2015.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n°. 17.600 de 1 julho de 2009. Disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n°. 45.941, de 29 de março de 2012. Altera o Decreto Estadual n°. 44.873, de 14 de agosto de 2008, que disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

FISCHMANN, Adalberto A e ALMEIDA, Martinho I R. Planejamento estratégico na prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Metodologia de gerência de projetos do DATASUS / Ministério da Saúde, DATASUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 132 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n°. 144). Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gerencia_projeto_datasus.pdf>.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n°. 14.167, de 10 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a adoção no âmbito de Estado, do Pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n°. 44.786, de 18 de abril de 2008. Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas, 2005.

MACHADO JR, J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. A Lei Federal n°. 4.320, Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003.



- 1 -Políticas de saúde de caráter prioritário, no SUS e na rede SUS-MG.
- 2 -Domínio conceitual sobre educação permanente em saúde e sobre as políticas de educação permanente em saúde implementadas.
- 3 -Educação em Saúde
- 4 -Atuais políticas de saúde bucal formuladas e implementadas no SUS.
- 5 -A organização das ações e serviços da rede de saúde bucal no SUS-MG.
- 6 -O processo de trabalho em saúde bucal na estratégia de Saúde da Família.
- 7 -As competências comuns e específicas dos profissionais das ESB no SUS.

Referências Bibliográficas

MINAS GERAIS, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, Oficinas de qualificação da atenção primária à saúde em Belo Horizonte: Oficina 2 – Redes de Atenção a Saúde e Regulação Assistencial. Guia do Participante. Belo Horizonte: ESPMG, 2011.

MENDES, Eugênio Vilaça. Os fundamentos para a construção e os elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde no SUS. In: MINAS GERAIS. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Implantação do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Oficina I – Redes de Atenção à Saúde. Belo Horizonte: ESPMG, 2009. p. 50-56.

BRASIL/Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde: alguns conceitos. Brasília: MS/SAS, 2012. 41 p. P. 5-6. Disponível em: www.saude.gov.br/sas (clique em publicações). Acesso em 22/01/2013

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2011. 549 p. ISBN: 978-85-7967-075-6

MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2012. ISBN: 978-85-7967-078-7

BRASIL/MS/SAS/DAB. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, Série E: Legislação da Saúde. 2012. 110 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 ago. 2007. Seção 1.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*, v.14, nº.1, p.41-65, 2004.

CECCIM, R.B. Onde se lê “recursos humanos da saúde”, leia-se “coletivos organizados de produção da saúde”: desafios para a educação. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. de (Orgs.) *Construção Social da Demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos*. Rio de Janeiro: Uerj/IMS/Cepesc/Abrasco, 2005.

CECCIM, R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. *Interfaces – Comunic., Saúde, Educ.* v.9, nº. 16, p.161 – 168 – set.2004/fev.2005.

RAMOS, M. Integralidade na Atenção e na Formação dos Sujeitos: desafios para a educação profissional em saúde. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. de (Orgs.) *Construção Social da Demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos*. Rio de Janeiro: Uerj/IMS/Cepesc/Abrasco, 2005.

PASCHE, D.F. Humanizar a formação para humanizar o SUS. In: Ministério da Saúde. *Cadernos HumanizaSUS, Vol 1, Formação e Intervenção*, Brasília, DF, 2012, pag 63 – 71.

DAVINI, M.C. Enfoques, Problemas e Perspectivas na Educação Permanente dos Recursos Humanos de Saúde. In: BRASIL/MS/SGTES/DEGES. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde*. Brasília. Ministério da Saúde, 2009, pags. 39-58.

PERRENOUD, P. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002, pags. 29-45.

SCHON, D.A. *Educando o Profissional Reflexivo*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000, pags 15-28.

MORIN E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Brasília: Cortez Unesco; 2001.



- BRASIL/MS/SAS/DAB/CNSB. Diretrizes para a Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília. Ministério da Saúde, 2004. 13 p.
- BRASIL/MS/SAS/DAB. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. ISBN: 85-334-1183-9
- MINAS GERAIS/ Secretaria de Estado da Saúde. Atenção em Saúde Bucal (Linha Guia de Saúde Bucal). Belo Horizonte: SES-MG, 2006. 290 p.
- OPAS/OMS – BRASIL/MS/SAS/DAB/CNSB. A política nacional de saúde bucal no Brasil: registro de uma conquista histórica. COSTA, J.F.R.; SILVESTRE, R.M. (Orgs.). Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2006. 67 p. (Série técnica desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde).
- ANTUNES, J.L.F.; NARVAI, P.C. Políticas de saúde bucal no Brasil e seu impacto sobre as desigualdades em saúde. In: Rev Saúde Pública. São Paulo: 2010; 44(2):360-5
- LEAL, D.L. *et. al.* Saúde Bucal. In: Minas Gerais/Secretaria de Estado da Saúde/Subsecretaria de Proteção e Vigilância à Saúde/Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. MEIRA, A.J.; JAÚ, V.A. (Org.). Análise de Situação de Saúde: Minas Gerais 2012. Belo Horizonte: SES-MG, Produção Técnica, 2012. 288p. P. 13-49. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/estatistica-e-informacao-em-saude/analises-de-situacao-de-saude/ANALISE%20DE%20SITUACaO%20DE%20SAUDE%20FINAL.pdf>. Acesso em 29-03-2013.
- MINAS GERAIS/ Secretaria de Estado da Saúde. Atenção em Saúde Bucal (Linha Guia de Saúde Bucal). Belo Horizonte: SES-MG, 2006. 290 p.
- FARIA, H.P.; WERNECK, M.A.F.; SANTOS, M.A. Processo de Trabalho em Saúde. 3 ed. Belo Horizonte: NESCON/UFMG, 2012. 71 p. ISBN: 978-85-7825-025-4
- SANTOS, A.M. Organização das ações em saúde bucal na estratégia de saúde da família: ações individuais e coletivas baseadas em dispositivos relacionais e instituintes. In: Revista APS, v.9, nº.2, p. 190-200, Juiz de Fora: jul./dez. 2006.
- BRASIL/MS/SAS/DAB. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, Série E: Legislação da Saúde. 2012. 110 p. (Portaria GM-MS n 2488 de 21 de outubro de 2011. *Diário Oficial da União* nº 204, de 24 de outubro de 2011, Seção 1, página 48)
- BRASIL/MS. Portaria GM-MS nº 648 de 28 de março de 2006. *Diário Oficial da União* nº 61, de 29 de março de 2006, Seção 1, página 71
- BRASIL/MS. Lei Federal nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008. *Diário Oficial da União* de 26/12/2008.
- NARVAI, P.C.; FRAZÃO, P.. Lei n.º 11.889/2008: avanço ou retrocesso nas competências do técnico em saúde bucal? Trab. Educ. Saúde. Rio de Janeiro, v.9 nº1,p.109-123,mar./jun.2011. p. 109-23

Programa qualquer formação na área da Saúde com Especialização Lato Sensu na área de Saúde Coletiva/ Saúde Pública / Educação

- 1 -Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Planejamento e Programação local de saúde. Pacto Pela Saúde.
- 2 -Diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- 3 -Política Nacional de Humanização.
- 4 -Política Nacional de Atenção Básica no SUS.
- 5 -Sistemas de Informação em Saúde.
- 6 -Programas estratégicos e redes de atenção à saúde prioritárias do governo do Estado de MG.

Referências Bibliográficas

- Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Series. The lancet. Disponível em: <http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf>
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais nº.s. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.
- Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



Código de Saúde de Minas Gerais - Lei Estadual 13.317/99 e suas alterações.

Lei Estadual 15.474/2005. Altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências

Pacto pela Saúde – Portaria 399/GM de 22/02/006 - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG.

Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Lei Complementar nº 141 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais. Legislação em saúde. Disponível: www.saude.mg.gov.br

Programa Pedagogia com Especialização Lato Sensu na área de Educação a Distância ou Design Instrucional

- 1 -Processos Educativos e Educação permanente em Saúde.
- 2 -Pedagogia das competências, currículo, planejamento e avaliação educacional.
- 3 -Educação a distância: designer instrucional, andragogia e tutoria on-line.
- 4 -Processos e abordagens educativas em ensino presencial e a distância.

Referência Bibliográfica

BELLONI, Maria Luíza. Educação a Distância. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

CORRÊA, Juliane (org.) Educação a Distância – orientações metodológicas. Porto Alegre: Artmed, 2007. P.09-19.

FILATRO, Andrea. Design instrucional contextualizado – educação e tecnologia. SP: Editora SENAC São Paulo, 2004. 214p.

GÓMEZ, Ángel Pérez. Competências ou pensamento prático? A construção dos significados de representação e de ação. IN: SACRISTÁN, José Gimeno. Educar por competências – o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011. P.64-114.

LÉVY, Pierre. As tecnologias da Inteligência. SP: Editora 34, 1996.

PALLOF, Rena M. E PRATT, Keith. O aluno virtual – um guia para trabalhar com estudantes on-line. Porto Alegre: Artmed, 2004. P.87-158.

VASCONCELOS, Celso. Planejamento: Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. Cadernos Pedagógicos do Libertad, nº.01, SP: 1999. P.78-94.

[DECRETO FEDERAL Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.](#)

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito & desafio – uma perspectiva construtivista. 40. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

RAMOS, Marise Nogueira. Avaliação por competência. In: FIOCRUZ - Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio. Dicionário da educação profissional em saúde. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em:

<<http://www.epsv.fiocruz.br/dicionario/index.html>>

BRASIL. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Ministério da Saúde.



BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.

Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em:

<http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf>

SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, nº 1. Exceto, capítulo III. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pe_completo.pdf>

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, nº.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>>

Programa Qualquer Formação na Área da Saúde com Especialização na área Educação a Distância ou Design Instrucional

- 1 -Processos Educativos e Educação permanente em Saúde.
- 2 -Educação, Tecnologias de Informação e Comunicação e Saúde.
- 3 -Educação a distância: designer instrucional, andragogia e tutoria on-line.
- 4 -Processos e abordagens educativas em ensino presencial e a distância

Referências Bibliográficas

BELLONI, Maria Luiza. Educação a Distância. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

CORRÊA, Juliane (org.) Educação a Distância – orientações metodológicas. Porto Alegre: Artmed, 2007. P.09-19.

FILATRO, Andrea. Design instrucional contextualizado – educação e tecnologia. SP: Editors SENAC São Paulo, 2004. 214p.

GÓMEZ, Ángel Pérez. Competências ou pensamento prático? A construção dos significados de representação e de ação. IN: SACRISTÁN, José Gimeno. Educar por competências – o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011. P.64-114.

LÉVY, Pierre. As tecnologias da Inteligência. SP: Editora 34, 1996.

PALLOF, Rena M. E PRATT, Keith. O aluno virtual – um guia para trabalhar com estudantes on-line. Porto Alegre: Artmed, 2004. P.87-158.

SARRETA, Fernanda de Oliveira. Educação Permanente em saúde para os trabalhadores do SUS. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

STRUCHINER, Miriam e GIANNELLA, Tais Rabetti. Novas tecnologias de Informação e Comunicação na Formação de Recursos Humanos em Saúde. IN:MONTEIRO, Simone e VARGAS, Eliane(orgs.) Educação, comunicação e tecnologia educacional: interfaces com o campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora FioCruz, 2006.

BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004. INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES PARA O SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO DA SAÚDE.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.

Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em:

<http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf>

SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, nº 1. Exceto o Capítulo III. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pe_completo.pdf>

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, nº.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>

Programa Qualquer Formação na Área da Saúde com Pós Graduação Stricto Sensu na Área de Saúde Pública / Coletiva

- 1 -Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Planejamento e Programação local de saúde. Pacto Pela Saúde.



- 2 -Diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- 3 -Política Nacional de Humanização.
- 4 -Política Nacional de Atenção Básica no SUS.
- 5 -Sistemas de Informação em Saúde.
- 6 -Programas estratégicos e redes de atenção à saúde prioritárias do governo do Estado de MG

Referências Bibliográficas

- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais n.ºs. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.
- Decreto Federal n.º 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei Federal n.º8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Código de Saúde de Minas Gerais - Lei Estadual 13.317/99 e suas alterações.
- Lei Estadual 15.474/2005. Altera a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências
- Pacto pela Saúde – Portaria 399/GM de 22/02/006 - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG.
- Portaria GM/MS n.º 1.996, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_1.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA N.º 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.
- Lei Complementar n.º 141 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
- Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais. Legislação em saúde. Disponível: www.saude.mg.gov.br
- BRASIL. Portaria GM/MS n.º 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- BRASIL. Portaria GM/MS n.º 1.996 , de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em: http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf >
- SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, n.º 1. Disponível em: http://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pe_completo.pdf . Exceto Capítulo III.
- CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.º.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>>

Programa Qualquer Formação Superior e Pós Graduação Stricto Sensu na Área de Gestão ou Planejamento em Saúde ou Avaliação em Saúde

- 1 -Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes; o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- 2 -Modelo Assistencial e Financiamento.
- 3 -Planejamento e programação local de saúde.



- 4 -Pacto Pela Saúde.
- 5 -Política Nacional de Atenção Básica no SUS.
- 6 -Planejamento, gestão e avaliação em saúde.
- 7 -Sistemas de Informação em Saúde.
- 8 -Políticas de Saúde em Minas Gerais: www.saude.mg.gov.
- 9 -(Redes Integradas de Serviços de Saúde / Saúde integrada / Programa Gestão do Sistema Único de Saúde, Programa de Incentivo à Estruturação da Rede Assistência Farmacêutica / Vigilância em saúde).
- 10 -O controle social no SUS - Conselhos e Colegiados do SUS: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG), Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e Conselho de Secretários de Saúde (CONASS).
- 11 -Diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde DECRETO FEDERAL Nº 7508, de 28/06/2011. Regulamenta a Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Informações para a Gestão Interfederativa no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_040712.pdf
- _____.Ministério da Saúde PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- _____.Ministério da Saúde PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/decretos.html>
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- _____.Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e da Gestão. Disponíveis em: <http://www.saude.coap.mp.gov.br/arquivos>
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS : uma construção coletiva : perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde : resultados da pesquisa – esfera municipal / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.142 p. : il.- (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5)
- _____.Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf
- _____.Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/prtg399_20060222.pdf> e <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm>>.
- _____.Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed.- São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm
- _____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 104 de 25 de janeiro de 2011. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html



- _____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria3252_da_vigilancia_em_saude_0501_atual.pdf
- _____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS 20 anos. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2009. 282 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/publicacoes/sus20anosfinal.pdf>
- _____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 120 p. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_9.pdf
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Programas e ações - Disponível em <http://www.saude.mg.gov.br/politicas>
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Publicações e Políticas de Saúde - Disponível em <http://www.saude.mg.gov.br>
- O Choque de Gestão em Minas Gerais : Resultados na Saúde / organizado por Antônio Jorge de Souza Marques , Eugênio Vilaça Mendes , Helidéa de Oliveira Lima . – Belo Horizonte : Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais , 2010. 360 p. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/planejamento-gestao-em-saude/Choque_de_gestao_Resultadosdasaude.pdf
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.996 , de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Ministério da Saúde.
- Davini, Maria Cristina. Currículo integrado. Brasília, 1983. Disponível em: http://pessoal.utfpr.edu.br/sant/arquivos/curriculo_davini.pdf
- SOUZA, Alina Maria de Almeida et al. Processo educativo nos serviços de saúde. Brasília, OPS, 1991. Série Desenvolvimento de Recursos Humanos, nº 1. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/pe_completo.pdf - Exceto: Capítulo III.
- CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>



ANEXO G - MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

MODELO Nº 1 REFERENTE AO ITEM 5.4.3.1– ALÍNEA “A” DESTE EDITAL

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013, que não tenho vínculo empregatício registrado em minha CTPS.

Data
Assinatura

MODELO Nº 2

REFERENTE AO ITEM 5.4.3.1– ALÍNEA “B” DESTE EDITAL
(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013, que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data
Assinatura

MODELO Nº 3

REFERENTE AO ITEM 5.4.3.1– ALÍNEA “C” DESTE EDITAL
(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013, que não possui contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data
Assinatura



Fundação de
Desenvolvimento
da Pesquisa



MODELO Nº 4

REFERENTE AO ITEM 5.4.3.1– alínea “d” DESTE EDITAL

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG – Edital 01/2013, não auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data

Assinatura